



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 43/E DE 25 DE SETEMBRO DE 1989

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E
URBANISMO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE NCZ\$ 100.000,00 CEM MIL CRU-
ZADOS NOVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a lei nº 4320 art.7º inciso I art. 43 e de acordo com a lei nº 970 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto na SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS NOVOS), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

07.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
07.01.	GABINETE DO SECRETÁRIO
07.01.03.07.021.2.11.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0.	MATERIAL DE CONSUMO
	NCZ\$ 100.000,00(CEM MIL CRUZADOS NOVOS)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão a conta de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

NCZ\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS NOVOS)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data , revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 25 de setembro de 1989


DR: CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal